

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº011/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A PRO-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR PARA O ACRÉSCIMO REFERENTE À GESTÃO DO SERVIÇO DE NEUROCIRURGIA E DE ANESTESIOLOGIA NO HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS.

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES**, com sede nesta cidade, na Av. Graça Aranha nº 182, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, representada por seu Secretário de Estado, Ilmo. Sr. Dr. Sérgio Luiz Côrtes da Silveira, portador da carteira de identidade nº 52 - 512106, expedida pelo CREMERJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 817.161.767-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a

PRO-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o nº 24.232.886/0001-67, com endereço à Rua Coronel Juvêncio nº 498, Distrito de Agulha, Município de Fernando Prestes / SP, neste ato representada por Paulo Roberto Mergulhão, na qualidade de Presidente da Pro Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, portador da Cédula de Identidade nº 3.525.214-SSP/SP, CPF nº 062.555.408-63, doravante denominada **CONTRATADA**, realizada através do processo administrativo nº.E-08/7526/2012 tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Estadual nº 6043, de 19/09/11, regulamentada pelo Decreto nº 43.261 de 27 de outubro de 2011 e alterações constantes no Decreto nº 43.303 de 24 de novembro de 2011, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2012**, conforme autorizado no Processo Administrativo nº **E-08/7672/2012**, especificados sob as cláusulas a seguir:



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por o acréscimo em caráter de urgência em face da **GESTÃO SERVIÇO DE NEUROCIRURGA E DE ANESTESIOLOGIA NO HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS** pela **CONTRATADA**, de acordo com a previsão do item 3.16 do Contrato de Gestão nº 011/2012, conforme especificações no Termo de Referência Adicional e proposta de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O **presente Termo Aditivo** vigorará pelo prazo de 90 dias, a contar de sua respectiva celebração, podendo ser mediante termo aditivo ser renovando por mais 90 dias

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo do presente Termo poderá ser interrompido no caso de ulatimação de processo administrativo que versa sobre o mesmo objeto, sem que tenha a **CONTRATADA** direito à indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 4.682.000,00 (quatro milhões seiscientos e oitenta e dois mil reais).

Cada parcela mensal da Transferência de Recursos referente ao custeio terá o valor de R\$ 1.494.000,000 (hum milhão quatrocentos e noventa e quatro mil reais) e uma parcela de Investimento no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e será depositada na conta corrente nº 166582-0, agência 0445-6, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.



CLÁUSULA TERCEIRA – EMPENHO

Para fazer face aos pagamentos referidos neste Termo Aditivo ao Contrato, a Secretaria de Estado de Saúde, oportunamente.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e ficam ratificadas as disposições contidas no contrato ora aditado

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contado da assinatura, deverá o presente **TERMO ADITIVO** ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, correndo os respectivos encargos por conta da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento do ato e número do processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

O Estado providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao do prazo de sua publicação, o encaminhamento de cópia do presente instrumento ao seu Tribunal de Contas e o Órgão de Controle Interno.

E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito.



Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2013.



SÉRGIO LUIZ CÔRTEZ DA SILVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Ana Lucia Neves
Subsecretária
Subsecretaria de Unidades Próprias
Mat.: 944.042-1

PAULO ROBERTO MERGULHÃO
PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEDICENTE DE ASSISTENCIA
SOCIAL E HOSPITALAR

Testemunha _____

Testemunha _____